

## CULTURA

### Património Cultural, I. P.

#### Anúncio n.º 243/2024

**Sumário:** Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja e Mosteiro da Cartuxa de Santa Maria *Vallis Misericordiae*, em Laveiras, concelho de Oeiras.

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja e Mosteiro da Cartuxa de Santa Maria *Vallis Misericordiae*, em Laveiras, concelho de Oeiras**

1 – Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 8 de março de 2023, que mereceu a concordância do diretor-geral da Direção-Geral do Património Cultural em 14 de julho de 2023, e a minha confirmação em 13 de agosto de 2024, é intenção do Património Cultural, I. P. propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja e Mosteiro da Cartuxa de Santa Maria *Vallis Misericordiae*, em Laveiras, União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

2 – Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Património Cultural, I. P., [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Salvuarda/Consultar/Consultas Públicas /2024);
- b) CCDR de LVT, IP, [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt).

3 – Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 – Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da CCDR de LVT, I. P., que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

16 de setembro de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318129789